



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Apuarema

Segunda-feira • 11 de Setembro de 2023 • Ano XV • Nº 3107

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Resoluções ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JORGE ROGERIO COSTA SOUZA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Praça Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDG0RKZGMKY5N0MWODM3QJ

## Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
ESTADO DA BAHIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO Nº 09/ 2023  
APUAREMA-BA, 11 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação e Projeto Executivo do PROCAD (Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social) do município de Apuarema-Ba.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de APUAREMA, Estado da Bahia, em reunião extraordinária online realizada no dia **15 de Junho de 2023**, e de acordo as atribuições que lhe são conferidas, pela Lei 091/1997 que institui o CMAS e Lei nº. 125/2001 que altera a redação do artigo Art. 6º da Lei 091/97, alterada pela Lei do SUAS 361, de 11 de dezembro de 2018,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 1, de 07 de fevereiro de 2023, da MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, que Pactua a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, e os critérios de partilha do financiamento federal do Programa no exercício de 2023 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a portaria MDS Nº 871, de 29 de março de 2023, que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Resolução MDS/CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

**CONSIDERANDO** que este conselho é responsável por acompanhar e deliberar sobre a política de Assistência Social no município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos oriundos do PROCAD (Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social) , bem como das ações que serão desenvolvidas no Projeto Executivo do mesmo.

**Art. 2º** Esta resolução foi emitida com base na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 15 de junho de 2023.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se,**

---

**Maria Aparecida Amorim da Paz**  
Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO Nº 10/2023  
APUAREMA-BA, 11 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2022/2025 do Município de Apuarema-Ba pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de APUAREMA, Estado da Bahia, em reunião extraordinária online realizada no dia **09 de Agosto de 2023**, e de acordo as atribuições que lhe são conferidas, pela Lei 091/1997 que institui o CMAS e Lei nº. 125/2001 que altera a redação do artigo Art. 6º da Lei 091/97, alterada pela Lei do SUAS 361, de 11 de dezembro de 2018,

**Considerando** que o Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025) vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 no âmbito da Política de Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social; e

**Considerando** a Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 4 (quatro) anos, tanto para estados quanto para municípios;

**Considerando** que o Plano Municipal de Assistência Social, está em consonância com o Plano Plurianual 2022/2025, publicado através da Lei nº. 412 de 09 de dezembro de 2021 do município, e que o mesmo fora construído de setembro a dezembro de 2021, pela equipe técnica do município, que observou as prioridades, traçando as metas para os próximos quatro anos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar, por unanimidade, o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS para o quadriênio 2022/2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania deste município.

**Art. 2º** Esta resolução foi emitida com base na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 09 de Agosto de 2023.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se,**

---

**Maria Aparecida Amorim da Paz**  
Presidente do CMAS